



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência

EDITAL Nº 12/2023 – PRESIDÊNCIA/GABPRES

### **EDITAL UNIFICADO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO E/OU PROMOÇÃO**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e em cumprimento ao disposto nos arts. 82 e 83 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional), resolve tornar público a abertura de edital para concurso de Remoção e/ou Promoção de magistrados (as), pelos critérios de merecimento e antiguidade, alternadamente, observado o disposto no art. 93, inciso II, da Constituição da República, na Resolução nº 106, de 06 de abril de 2010, alterada pelas Resoluções nº 426, de 8 de outubro de 2021, e nº 507, de 07 de junho de 2023, ambas do Conselho Nacional de Justiça, na Resolução nº 171, de 22 de novembro de 2021, alterada pelas Resoluções nº 188, de 1º de abril de 2022, e nº 219, de 22 de fevereiro de 2023, ambas do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, bem como na Resolução ENFAM nº 2, de 08 de junho de 2016, com suas alterações.

Para o Concurso de Remoção/Promoção – “Edital 12/2023, de 11 de julho de 2023”, são disponibilizadas as varas judiciais relacionadas abaixo, com os respectivos critérios:

#### **Entrância Intermediária:**

1. 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) da Comarca de ARAGARÇAS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência

2. 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) da Comarca de ARAGARÇAS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
3. 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) da Comarca de CAIAPÔNIA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
4. Vara Cível, Infância e Juventude e Juizado Especial Cível da Comarca de MINAÇU – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
5. Vara das Fazendas Públicas e Registro Público e de Família e Sucessões da Comarca de MINAÇU – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
6. 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) da Comarca de SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
7. Vara Criminal da Comarca de MINEIROS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
8. Vara Criminal (crime em geral, crimes dolosos contra a vida e Pres. do Trib. do Júri – Execução Penal e Juizado Especial Criminal) da Comarca de MINAÇU – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**
9. 2ª Vara (Cível, Criminal – crime em geral, crimes dolosos contra a vida e Pres. do Trib. do Juri –, das Faz. Púb. e de Reg. Pub.) da Comarca de URUAÇU – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência

10. Vara Judicial da Comarca de CRIXÁS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
11. 2ª Vara (Cível, Faz Públicas Estadual e Residual e Registros Públicos) da Comarca de CALDAS NOVAS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiquidade precede);**
12. 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) da Comarca de ITAPURANGA – **Promoção Antiquidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**

### Entrância Inicial:

13. Vara Judicial da Comarca de FAZENDA NOVA – **Promoção Antiquidade (na ausência de candidato, Remoção Antiquidade);**
14. 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) da Comarca de ITAPACI – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiquidade precede);**
15. 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) da Comarca de PADRE BERNARDO – **Promoção Antiquidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**
16. Vara Judicial da Comarca de ESTRELA DO NORTE – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
17. Vara Judicial da Comarca de SÃO SIMÃO – **Promoção Antiquidade (na ausência de candidato, Remoção Antiquidade);**



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência

18. Vara Judicial da Comarca de MONTIVIDIU – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
19. Vara Judicial da Comarca de NOVA CRIXÁS – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**
20. Vara Judicial da Comarca de FLORES DE GOIÁS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
21. Vara Judicial da Comarca de ITAPIRAPUÃ – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**
22. Vara Judicial da Comarca de CAMPINORTE – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
23. Vara Judicial da Comarca de CAVALCANTE – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**
24. 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) da Comarca de CAMPOS BELOS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
25. Vara Judicial da Comarca de IACIARA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**
26. Vara Judicial da Comarca de MARA ROSA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência

27. 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) da Comarca de ACREÚNA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**
28. Vara Judicial da Comarca de PIRANHAS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
29. Vara Judicial da Comarca de SERRANÓPOLIS – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**
30. Vara Judicial da Comarca de MOSSÂMEDES – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
31. Vara Judicial da Comarca de ARUANÃ – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**
32. Vara Judicial da Comarca de PARANAIGUARA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
33. 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) da Comarca de MOZARLÂNDIA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**
34. Vara Judicial da Comarca de TAQUARAL DE GOIÁS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
35. Vara Judicial da Comarca de MAURILÂNDIA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência

36. 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) da Comarca de CAMPOS BELOS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
37. Vara Judicial da Comarca de BARRO ALTO – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**
38. Vara Judicial da Comarca de FORMOSO – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
39. 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) da Comarca de BOM JESUS – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**
40. Vara Judicial da Comarca de RIALMA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
41. Vara Judicial da Comarca de SANCLERLÂNDIA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**
42. Vara Judicial da Comarca de SANTA TEREZINHA DE GOIÁS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
43. Vara Judicial da Comarca de ORIZONA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**
44. Vara Judicial da Comarca de CORUMBAÍBA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência

45. Vara Judicial da Comarca de FIRMINÓPOLIS – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**
46. Vara Judicial da Comarca de URUANA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
47. Vara Judicial da Comarca de GOIANDIRA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**
48. Vara Judicial da Comarca de COLCALZINHO DE GOIÁS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
49. Vara Judicial da Comarca de JOVIÂNIA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**
50. 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) da Comarca de PIRACANJUBA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
51. Vara Judicial da Comarca de VIANÓPOLIS – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**
52. 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) da Comarca de BOM JESUS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
53. Vara Judicial da Comarca de JANDAIA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência

54. Vara Judicial da Comarca de NAZÁRIO – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
55. Vara Judicial da Comarca de CORUMBÁ DE GOIÁS – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**
56. Vara Judicial da Comarca de BURITI ALEGRE – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
57. 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) da Comarca de PADRE BERNARDO – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade); e**
58. Vara Judicial da Comarca de LEOPOLDO DE BULHÕES – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede).**

### **DA INSCRIÇÃO:**

A inscrição para o Concurso de Promoção e/ou Remoção será no período de **13/07/2023 a 19/07/2023**.

A inscrição será realizada através do sistema próprio de Promoção e/ou Remoção, disponibilizado na portal da Intranet do TJGO (endereço eletrônico: [http://sge.tjgo.jus.br/promocao\\_remocao/](http://sge.tjgo.jus.br/promocao_remocao/)), ou através da “área de acesso rápido” no *banner* “Sistema Promoção/Remoção”, e consiste no preenchimento das opções das varas judiciais disponibilizadas.

O(a) magistrado(a) deverá acessar o Sistema de Promoção e Remoção, utilizando no login as mesmas credenciais (número de matrícula e senha) utilizadas no acesso ao seu contracheque. Após o login, deve se observar um botão de cor verde, com nome “Nova Inscrição”, clicando no botão, iniciará sua inscrição.



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência

Nessa etapa de cadastro o(a) magistrado(a) deve confirmar seus dados pessoais e marcar os critérios obrigatórios, conforme as resoluções citadas no preâmbulo. Após, serão realizadas as juntadas dos documentos necessários no sistema, assinalando a opção de seu interesse. Caso haja ausência de informação ou equívoco em relação aos dados cadastrais, o(a) magistrado(a) deverá anexar o seu comprovante de endereço, dar continuidade à inscrição e, imediatamente, procurar a Diretoria de Recursos Humanos com vistas à correção.

A finalização da inscrição efetivar-se-á somente após o(a) magistrado(a), conferir as opções escolhidas e clicar em “salvar” no final do formulário. O(a) interessado(a) acompanhará o andamento da sua inscrição pelo sistema em fluxo próprio e simplificado da ferramenta disponibilizada.

Imediatamente após a confirmação da inscrição, o Sistema de Promoção e Remoção enviará mensagens automáticas ao(à) magistrado(a) por meio do aplicativo *Telegram* e *e-mail* institucional, informando sobre todas as fases e atualizações. Estas informações chegarão ao(à) magistrado(a) somente se o seu e-mail institucional estiver cadastrado corretamente no sistema da DRH e for o mesmo indicado na tela de inscrição do requerimento. No caso do *Telegram*, o(a) magistrado(a) deverá procurar, no seu *APP Telegram* no celular, por **@PromocaoRemocao\_tjgo**. Cadastrado esse robô, clica-se em “Iniciar”. Importante lembrar que seus dados cadastrais (nome completo) nas configurações do *Telegram* devem ser os mesmos do apresentado no início do processo de inscrição do sistema.

A CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO para a promoção e/ou remoção deverá ser realizada, impreterivelmente, até 23h59min do último dia de inscrição. Não serão aceitas inscrições após este período, tampouco a inserção de documentos. Após efetivar a inscrição, o(a) magistrado(a) deverá verificar no sistema da seguinte forma: na tela em que clicou no botão verde para iniciar, aparecerá a inscrição concluída e o fluxo que ela seguirá, sendo necessário clicar no botão cinza “PDF Requerimento” para salvar sua inscrição em formato PDF. Esse documento serve como recibo de inscrição para o(a) magistrado(a).



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência

O(a) candidato(a) que tiver autos retidos em seu poder além do prazo legal poderá juntar a respectiva justificativa, no prazo facultado para impugnações, que será aberto em momento oportuno.

### **DA DESISTÊNCIA:**

A desistência parcial ou total do Concurso de Promoção e/ou Remoção será realizada apenas pelo Sistema de Promoção e Remoção, observado o “*status*” – Período de Desistência, sendo possível a desistência somente dentro deste período estabelecido.

Durante o prazo, o(a) magistrado(a) poderá realizar a desistência parcial ou total por meio da exclusão de opções, vedando-se a inclusão de novas opções.

A desistência total dar-se-á por um único ou diversos acessos ao Sistema de Promoção e Remoção.

A efetivação desta fase ocorrerá somente no instante em que o(a) magistrado(a), após “PROCESSAR A DESISTÊNCIA”, conferindo as opções, “CONFIRMAR A DESISTÊNCIA”.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Confirmada a inscrição, ficará a cargo da Presidência deste Tribunal de Justiça a validação, sendo que as inscrições validadas seguirão o fluxo para coleta das informações necessárias nas respectivas unidades deste Tribunal e, em caso de “divergências” ou incompletude dos documentos necessários para a inscrição, o magistrado poderá ser concitado a sanar a falha no prazo a ser definido pela Presidência.

O quadro demonstrativo dos(as) magistrados(as) inscritos (as) no certame, com as respectivas opções, ficará disponível para consulta no Sistema de Promoção e Remoção, diariamente atualizado, considerando a última inscrição efetuada.

Ao final da inscrição, será aberto prazo para juntada das informações pelas Diretorias de Recursos Humanos, Informática e Obras, bem como Corregedoria-Geral de Justiça, **até 27/07/2023**. Os dados informados pelas Diretorias do Tribunal e



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência

Corregedoria-Geral de Justiça serão anexados diretamente no Sistema de Promoção e Remoção e terão como data-base o dia de publicação deste Edital.

Coletadas as informações pertinentes, com fulcro no artigo 13 da Resolução nº 106, de 6 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, será facultado ao(à) magistrado(a) o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar impugnação quanto às informações relativas a todos(a) os(a) concorrentes, bem como suas informações expedidas pela Corregedoria-Geral da Justiça e pela Diretoria de Recursos Humanos, no período de **28/07/2023 a 03/08/2023**.

Serão aceitas somente as desistências confirmadas até 23h59min do dia **04/08/2023**. Após o encerramento do prazo para desistência, será formada a lista dos candidatos com a pauta para julgamento no Órgão Especial, indicando os(a) magistrados(a) inscritos(a) para a promoção e/ou remoção. Em conformidade com a Resolução nº 507, de 07 de junho de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, este Tribunal de Justiça continuará fazendo a tri-média das notas lançadas pelos avaliadores para o cálculo das notas finais de cada um(a) dos(as) candidatos(as).

Após o julgamento pelo Órgão Especial deste Tribunal, em sessão administrativa que ocorrerá no dia **14/08/2023**, a promoção e/ou remoção de que trata este Edital efetivar-se-á nos termos do Decreto Judiciário que será expedido.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente*.

**Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA**  
Presidente

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 701519088651 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202307000423594 (Evento nº 2)

**CARLOS ALBERTO FRANÇA**

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 11/07/2023 às 19:44

